

## Capítulo 40

### **Borracha e suas obras**

#### **Notas.**

1.- Ressalvadas as disposições em contrário, a denominação *borracha* abrange, na Nomenclatura, os produtos seguintes, mesmo vulcanizados ou endurecidos, ainda que regenerados: borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos.

2.- O presente Capítulo não compreende:

- a) os produtos da Seção XI (matérias têxteis e suas obras);
- b) os calçados e suas partes, do Capítulo 64;
- c) os chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes, incluídas as toucas de banho, do Capítulo 65;
- d) as partes de borracha endurecida, para máquinas e aparelhos mecânicos ou elétricos, bem como todos os objetos ou partes de objetos de borracha endurecida, para usos eletrotécnicos, da Seção XVI;
- e) os artefatos dos Capítulos 90, 92, 94 ou 96;
- f) os artefatos do Capítulo 95, exceto as luvas, mitenes e semelhantes, de esporte e os artigos indicados nas posições 40.11 a 40.13.

3.- Nas posições 40.01 a 40.03 e 40.05, a expressão *formas primárias* aplica-se apenas às seguintes formas:

- a) líquidos e pastas (incluídos o látex, mesmo pré-vulcanizado, e outras dispersões e soluções);
- b) blocos irregulares, pedaços, fardos, pós, grânulos, migalhas e massas não coerentes semelhantes.

4.- Na Nota 1 do presente Capítulo e no texto da posição 40.02, a denominação *borracha sintética* aplica-se:

- a) às matérias sintéticas não saturadas que possam transformar-se irreversivelmente, por vulcanização pelo enxofre, em substâncias não termoplásticas, as quais, a uma temperatura compreendida entre 18°C e 29°C, possam, sem se romper, sofrer uma distensão de três vezes o seu comprimento primitivo e que, depois de terem sofrido uma distensão de duas vezes o seu comprimento primitivo, voltem, em menos de 5 minutos, a medir, no máximo, uma vez e meia o seu comprimento primitivo. Para a realização deste ensaio, permite-se a adição de substâncias necessárias à retificação, tais como ativadores ou aceleradores de vulcanização; também se admite a presença de matérias indicadas na Nota 5 B), 2º e 3º. No entanto, não é admitida a presença de quaisquer substâncias não necessárias à retificação, tais como diluentes, plastificantes e matérias de carga;
- b) aos tioplásticos (TM);
- c) à borracha natural modificada por mistura ou por enxerto com plásticos, à borracha natural despolimerizada, às misturas de matérias sintéticas não saturadas e de altos polímeros sintéticos saturados, desde que estes produtos satisfaçam aos requisitos referentes à vulcanização, distensão e remanência, fixados na alínea a) acima.

5.- A) As posições 40.01 e 40.02 não compreendem as borrachas ou misturas de borrachas, adicionadas, antes ou após a coagulação, de:

- 1º) aceleradores, retardadores, ativadores ou outros agentes de vulcanização (exceto os adicionados para a preparação do látex pré-vulcanizado);
- 2º) pigmentos ou outras matérias corantes, exceto os simplesmente destinados a facilitar a sua identificação;
- 3º) plastificantes ou diluentes (exceto óleos minerais no caso das borrachas distendidas por óleos), matérias de carga, inertes ou ativas, solventes orgânicos ou quaisquer outras substâncias, exceto as admitidas pela alínea B) abaixo;

B) As borrachas e misturas de borrachas contendo as substâncias indicadas a seguir permanecem classificadas nas posições 40.01 ou 40.02, conforme o caso, desde que essas borrachas e misturas de borrachas conservem as características essenciais de matéria em bruto:

- 1º) emulsificantes e agentes anticoagulantes;

2º) pequenas quantidades de produtos de decomposição dos emulsificantes;

3º) agentes termossensíveis (utilizados, em geral, para obter látices termossensíveis), agentes de superfície catiônicos (utilizados, em geral, para obter látices eletropositivos), antioxidantes, coagulantes, agentes desagregadores, agentes anticongelantes, agentes peptizantes, conservadores, estabilizantes, agentes de controle da viscosidade e outros aditivos especiais análogos, em quantidades muito reduzidas.

6.- Na aceção da posição 40.04, consideram-se *desperdícios, resíduos e aparas* os provenientes da fabricação ou do trabalho da borracha e as obras de borracha definitivamente inutilizadas como tais, devido a cortes, desgaste ou outros motivos.

7.- Os fios nus de borracha vulcanizada, de qualquer perfil, cuja maior dimensão da seção transversal seja superior a 5mm, incluem-se na posição 40.08.

8.- A posição 40.10 compreende as correias transportadoras ou de transmissão, de tecido impregnado, revestido ou recoberto de borracha ou estratificado com essa matéria, bem como as fabricadas com fios ou cordéis de matérias têxteis, impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha.

9.- Na aceção das posições 40.01, 40.02, 40.03, 40.05 e 40.08, consideram-se *chapas, folhas e tiras* apenas as chapas, folhas e tiras, bem como os blocos de forma regular, não recortados ou simplesmente cortados em forma quadrada ou retangular (mesmo que esta operação lhes dê a característica de artigos prontos para o uso), desde que não tenham sofrido outra operação, senão um simples trabalho à superfície (impressão ou outro).

Na aceção da posição 40.08, os termos *perfis e varetas* aplicam-se apenas a estes produtos, mesmo cortados em comprimentos determinados, desde que não tenham sofrido outra operação, senão um simples trabalho à superfície.

NCM	DESCRIÇÃO
<b>40.01</b>	<b>Borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.</b>
4001.10.00	-Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado
4001.2	-Borracha natural em outras formas:
4001.21.00	--Folhas fumadas
4001.22.00	--Borracha natural tecnicamente especificada (TSNR)
4001.29	--Outras
4001.29.10	Crepadas
4001.29.20	Granuladas ou prensadas
4001.29.90	Outras
4001.30.00	-Balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas
<b>40.02</b>	<b>Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.</b>
4002.1	-Borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR):
4002.11	--Látex
4002.11.10	De estireno-butadieno (SBR)
4002.11.20	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR)
4002.19	--Outras
4002.19.1	De estireno-butadieno (SBR)
4002.19.11	Em chapas, folhas ou tiras
4002.19.12	Grau alimentício de acordo com o estabelecido pelo "Food Chemical Codex", em formas primárias
4002.19.19	Outras
4002.19.20	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR)
4002.20	-Borracha de butadieno (BR)

4002.20.10	Óleo
4002.20.90	Outras
4002.3	-Borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR); borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR):
4002.31.00	--Borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR)
4002.39.00	--Outras
4002.4	-Borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR):
4002.41.00	--Látex
4002.49.00	--Outras
4002.5	-Borracha de acrilonitrila-butadieno (NBR):
4002.51.00	--Látex
4002.59.00	--Outras
4002.60.00	-Borracha de isopreno (IR)
4002.70.00	-Borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM)
4002.80.00	-Misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da presente posição
4002.9	-Outras:
4002.91.00	--Látex
4002.99	--Outras
4002.99.10	Borracha estireno-isopreno-estireno
4002.99.20	Borracha etileno-propileno-dieno não conjugado-propileno (EPDM-propileno)
4002.99.30	Borracha acrilonitrila-butadieno hidrogenada
4002.99.90	Outras
<b>4003.00.00</b>	<b>Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.</b>
<b>4004.00.00</b>	<b>Desperdícios, resíduos e aparas, de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos.</b>
<b>40.05</b>	<b>Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.</b>
4005.10	-Borracha adicionada de negro de fumo ou de sílica
4005.10.10	Borracha etileno-propileno-dieno não conjugado-propileno (EPDM-propileno), com sílica e plastificante, em grânulos
4005.10.90	Outras
4005.20.00	-Soluções; dispersões, exceto as da subposição 4005.10
4005.9	-Outras:
4005.91	--Chapas, folhas e tiras
4005.91.10	Preparações base para a fabricação de gomas de mascar
4005.91.90	Outras
4005.99	--Outras
4005.99.10	Preparações base para a fabricação de gomas de mascar
4005.99.90	Outras
<b>40.06</b>	<b>Outras formas (por exemplo, varetas, tubos, perfis) e artigos (por exemplo, discos, arruelas), de borracha não vulcanizada.</b>
4006.10.00	-Perfis para recauchutagem
4006.90.00	-Outros
<b>4007.00</b>	<b>Fios e cordas, de borracha vulcanizada.</b>
4007.00.1	Fios
4007.00.11	Recobertos com silicone, mesmo paralelizados
4007.00.19	Outros
4007.00.20	Cordas
<b>40.08</b>	<b>Chapas, folhas, tiras, varetas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida.</b>

4008.1	-De borracha alveolar:
4008.11.00	--Chapas, folhas e tiras
4008.19.00	--Outros
4008.2	-De borracha não alveolar:
4008.21.00	--Chapas, folhas e tiras
4008.29.00	--Outros
<b>40.09</b>	<b>Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões).</b>
4009.1	-Não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias:
4009.11.00	--Sem acessórios
4009.12	--Com acessórios
4009.12.10	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3MPa
4009.12.90	Outros
4009.2	-Reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal:
4009.21	--Sem acessórios
4009.21.10	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3MPa
4009.21.90	Outros
4009.22	--Com acessórios
4009.22.10	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3MPa
4009.22.90	Outros
4009.3	-Reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias têxteis:
4009.31.00	--Sem acessórios
4009.32	--Com acessórios
4009.32.10	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3MPa
4009.32.90	Outros
4009.4	-Reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias:
4009.41.00	--Sem acessórios
4009.42	--Com acessórios
4009.42.10	Com uma pressão de ruptura superior ou igual a 17,3MPa
4009.42.90	Outros
<b>40.10</b>	<b>Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada.</b>
4010.1	-Correias transportadoras:
4010.11.00	--Reforçadas apenas com metal
4010.12.00	--Reforçadas apenas com matérias têxteis
4010.19.00	--Outras
4010.3	-Correias de transmissão:
4010.31.00	--Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 60cm, mas não superior a 180cm
4010.32.00	--Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 60cm, mas não superior a 180cm
4010.33.00	--Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência externa superior a 180cm, mas não superior a 240cm
4010.34.00	--Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, não estriadas, com uma circunferência externa superior a 180cm, mas não superior a 240cm
4010.35.00	--Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 60cm, mas não superior a 150cm
4010.36.00	--Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência externa superior a 150cm, mas não superior a 198cm
4010.39.00	--Outras
<b>40.11</b>	<b>Pneumáticos novos, de borracha.</b>

4011.10.00	-Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida)
4011.20	-Dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões
4011.20.10	De medida 11,00-24
4011.20.90	Outros
4011.30.00	-Dos tipos utilizados em veículos aéreos
4011.40.00	-Dos tipos utilizados em motocicletas
4011.50.00	-Dos tipos utilizados em bicicletas
4011.6	Outros, com bandas de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes:
4011.61.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais
4011.62.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas próprios para construção civil ou manutenção industrial, para aros de diâmetro inferior ou igual a 61cm
4011.63	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas próprios para construção civil ou manutenção industrial, para aros de diâmetro superior a 61cm
4011.63.10	Radiais, para "dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura superior ou igual a 940mm (37"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.448mm (57")
4011.63.20	Outros, com seção de largura superior ou igual a 1.143mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143mm (45")
4011.63.90	Outros
4011.69	--Outros
4011.69.10	Com seção de largura superior ou igual a 1.143mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143mm (45")
4011.69.90	Outros
4011.9	-Outros:
4011.92	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais
4011.92.10	Nas seguintes medidas: 4,00-15; 4,00-18; 4,00-19; 5,00-15; 5,00-16; 5,50-16; 6,00-16; 6,00-19; 6,00-20; 6,50-16; 6,50-20; 7,50-16; 7,50-18; 7,50-20
4011.92.90	Outros
4011.93.00	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas próprios para construção civil ou manutenção industrial, para aros de diâmetro inferior ou igual a 61cm
4011.94	--Dos tipos utilizados em veículos e máquinas próprios para construção civil ou manutenção industrial, para aros de diâmetro superior a 61cm
4011.94.10	Radiais, para "dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura superior ou igual a 940mm (37"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.448mm (57")
4011.94.20	Outros, com seção de largura superior ou igual a 1.143mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143mm (45")
4011.94.90	Outros
4011.99	--Outros
4011.99.10	Com seção de largura superior ou igual a 1.143mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143mm (45")
4011.99.90	Outros
<b>40.12</b>	<b>Pneumáticos recauchutados ou usados, de borracha; protetores, bandas de rodagem para pneumáticos e "flaps", de borracha.</b>
4012.1	-Pneumáticos recauchutados:
4012.11.00	--Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida)
4012.12.00	--Dos tipos utilizados em ônibus e caminhões
4012.13.00	--Dos tipos utilizados em veículos aéreos
4012.19.00	--Outros
4012.20.00	-Pneumáticos usados
4012.90	-Outros

4012.90.10	“Flaps”
4012.90.90	Outros
<b>40.13</b>	<b>Câmaras-de-ar de borracha.</b>
4013.10	-Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto (“station wagons”) e os automóveis de corrida), ônibus ou caminhões
4013.10.10	Para pneumáticos do tipo dos utilizados em ônibus ou caminhões, de medida 11,00-24
4013.10.90	Outras
4013.20.00	-Dos tipos utilizados em bicicletas
4013.90.00	-Outras
<b>40.14</b>	<b>Artigos de higiene ou de farmácia (incluídas as chupetas), de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida.</b>
4014.10.00	-Preservativos
4014.90	-Outros
4014.90.10	Bolsas para gelo ou para água quente
4014.90.90	Outros
<b>40.15</b>	<b>Vestuário e seus acessórios (incluídas as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos.</b>
4015.1	-Luvas, mitenes e semelhantes:
4015.11.00	--Para cirurgia
4015.19.00	--Outras
4015.90.00	-Outros
<b>40.16</b>	<b>Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida.</b>
4016.10	-De borracha alveolar
4016.10.10	Partes de veículos automóveis ou tratores e de máquinas ou aparelhos, não domésticos, dos Capítulos 84, 85 ou 90
4016.10.90	Outras
4016.9	-Outras:
4016.91.00	--Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos
4016.92.00	--Borrachas de apagar
4016.93.00	--Juntas, gaxetas e semelhantes
4016.94.00	--Defensas, mesmo infláveis, para atracação de embarcações
4016.95	--Outros artigos infláveis
4016.95.10	De salvamento
4016.95.90	Outros
4016.99	--Outras
4016.99.10	Tampões vedadores para capacitores, de EPDM, com perfurações para terminais
4016.99.90	Outras
<b>4017.00.00</b>	<b>Borracha endurecida (por exemplo, ebonite) sob qualquer forma, incluídos os desperdícios e resíduos; obras de borracha endurecida.</b>